

----- SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALVALADE, REALIZADA NO DIA DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM-----

----- **ATA NÚMERO DOIS**-----

----- (Mandato 2021-2025)-----

----- Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um reuniu na sua Sede, sita na Rua Conde de Arnoso número cinco-A, Lisboa, a Assembleia de Freguesia de Alvalade, sob a presidência do seu Presidente, José Pedro Pires Ferreira, coadjuvado por José Alberto da Conceição Reis, Primeiro Secretário, e por Margarida Alexandre de Nascimento Afonso, Segunda Secretária.-----

----- Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Membros:-----

----- **Do Partido Socialista (PS)** – Susana Marina Soares Paulo, Mário Joaquim de Sousa Freitas Gomes Branco e Rita Amélia de Freitas Cavaleiro Madeira.-----

----- **Do Partido Social Democrata (PSD)** – Miguel Ângelo Ribeiro Henriques, José Luis Rezende Moreira da Silva, Maria Regina da Costa Moreira Lagoá de Araújo Santos e Ana Raquel da Silva Vidreiro Nogueira Pelicano.-----

----- **Do Centro Democrático Social – Partido Popular (CDS-PP)** – Filipe Bento Damasceno Monteiro Moreno, Teresa Alexandra de Campos Aguiar Gameiro e Carlos Roque do Rosário Rêgo.-----

----- **Da Coligação Democrática Unitária (CDU)** – Sérgio Machado Morais de Oliveira e Frederico Jorge de Passos e Castro Fernandes Lira.-----

----- **Do Bloco de Esquerda (BE)** – José Leonardo Baptista Rodrigues.-----

----- **Da Iniciativa Liberal (IL)** - Manuel Aires de Matos Almeida dos Santos.-----

----- **Do Movimento “Mudar Alvalade” (MMA)** - Nuno Manuel Pires Caiola Marçal Lopes.-----

----- **Do Partido “Chega” (Chega)** - José Augusto Vaz.-----

----- Às vinte e uma horas, constatada a existência de *quórum*, **o Senhor Presidente da Assembleia** declarou aberta a reunião.-----

----- **Membro José Moreira da Silva (PSD)**, no uso da palavra para uma interpelação à Mesa, disse que tinha um assunto que devia merecer a reflexão profunda de todos. Parecia-lhe que todos tinham cometido um erro e quando se cometia um erro devia claramente ter-se isso em atenção e corrigi-lo o mais rapidamente possível.-----

----- Não se tinha apercebido de ter sido cometido um erro até ler a ata que estava publicada no site da Freguesia e estava a falar da ata número um.-----

----- Nessa sessão, como estariam todos bem recordados, além de se eleger os Vogais da Junta de Freguesia elegeram-se também a Mesa. Ou melhor, realizaram-se eleições para a Mesa e verificava agora aquilo que lhe perpassou pela cabeça mas sem os números concretos.-----

----- Acontecia que tinha sido candidato e fora rejeitado pela Assembleia, mas acontecia também que lendo a ata verificava que o Presidente da Assembleia em exercício também foi rejeitado.-----

----- Dizia o princípio democrático que havia o princípio da maioria, ganhava quem tivesse metade mais um dos votos. O que verificava e que passou despercebido a todos no meio da confusão dos votos era que nenhum dos elementos da Mesa foi eleito, nenhum dos elementos da Mesa teve metade mais um dos votos. Todos tiveram exatamente os mesmos, foram rejeitados com dez votos contra e nove votos a favor. --

----- Uma Mesa não podia ser eleita com mais votos contra do que votos a favor e foi o que aconteceu. Por isso, para regularizar a situação, se fosse o colega José Ferreira teria

sido o primeiro a levantar a questão, não se sentiria bem estar a presidir a uma Assembleia que o tinha rejeitado, tinham que rapidamente corrigir essa irregularidade.

----- A irregularidade tinha consequências gravíssimas. Não sendo Presidente da Mesa a convocatória era ilegal e sendo ilegal a convocatória aquilo que deliberassem era ilegal, sendo que estavam a deliberar documentos de prestação de contas, além de outros assuntos relevantes. -----

----- Isso resolvia-se de uma maneira fácilíssima, era só repetirem a eleição para a Mesa, para que de uma vez por todas a Assembleia dissesse quem queria a presidir e por isso dissesse claramente uma maioria, metade mais um dos votos, e não o que infelizmente acontecera, em que houve mais votos contra do que votos a favor. -----

----- O que pedia era a repetição imediata do ato eleitoral para a Mesa da Assembleia.

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** disse que era uma questão eminentemente jurídica. O Presidente da Junta que estava a presidir aos trabalhos proclamou, a votação era uninominal e o que aconteceu foi um empate entre ambos, tiveram o mesmo número de votos a favor e contra e aquilo que determinara a eleição do Presidente da Assembleia de Freguesia foi o critério de desempate final onde se dizia que era eleito o cidadão colocado mais acima na lista. -----

----- Não tinha a certeza, a questão foi suscitada, por si o que determinou a eleição foi o critério de desempate porque houve dois empates sucessivos, não foram os votos de rejeição ou favoráveis. O que tinha acontecido foram dois empates seguidos e o critério final foi o de desempate. -----

----- **O Senhor Presidente da Junta** disse que na verdade o que aconteceu foi um erro porque empate eram duas votações iguais representando a maioria de um órgão democrático. O que aconteceu foram duas votações iguais e ambas rejeitaram as candidaturas propostas, dez votos contra e nove a favor. Empate seria se estivessem nove/nove com uma abstenção, poderia ser um desempate. -----

----- Não fazia sentido em nenhum órgão deliberativo, e a Assembleia da República era um exemplo que todos conheciam, que alguma proposta tivesse vencimento se tivesse a maioria dos representantes do povo a votar contra. -----

----- Era a mesma coisa que se passava ali, houve uma confusão que assumia, o erro era seu também, confundiu-se o conceito de votações iguais com empate. Na verdade, factualmente como estava na ata não houve empate, houve uma rejeição das duas candidaturas. -----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** disse que se havia a dúvida da Assembleia estar irregularmente convocada não podia haver sequer eleição, que nem estava na ordem de trabalhos. Ficaria imediatamente suspensa. Se estavam ali de forma irregular suspendiam-se imediatamente os trabalhos. -----

----- **Membro José Moreira da Silva (PSD)** disse que a Mesa tomaria a deliberação que entendesse. Só pedia que formulasse de forma clara porque obviamente recorreria imediatamente para a Assembleia, que era um seu direito regimental. -----

----- Havia uma irregularidade e as irregularidades tinham precedência sobre tudo o resto, tinha que ser imediatamente sanada, se com prejuízo de tudo o que pudesse acontecer na Assembleia de Freguesia. Portanto, que se repetisse a eleição imediatamente, era isso que estava em cima da mesa e nada mais. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia decidiria e no seu caso tomaria a posição correspondente a isso. -----

----- **Membro Nuno Lopes (MMA)** disse que de facto essa situação para o “Mudar Alvalade” tinha sido estranha e entre o grupo ela foi comentada. Deixou-se passar porque a explicação seria que no caso de empate iria para quem já estava em exercício, mas foram verificar e ninguém ganhou, havia duas rejeições. -----

----- A situação foi acautelada e estudada e o parecer era que de facto as eleições deviam ser repetidas. Num Estado democrático, não via nenhum mal em que as eleições se repetissem e era isso que apelava à Mesa, que não houvesse medo e se repetissem as eleições.-----

----- Caso contrário o “Mudar Alvalade” não se sentia confortável em estar a deliberar com uma Mesa que não foi eleita ou que estava em caso de dúvida.-----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** explicou não ter dito que não iriam fazer eleições novamente, o que dizia era que se a Assembleia não foi convocada regularmente não devia existir, mas depois pediria esclarecimentos ao Membro José Moreira da Silva para saber se podiam deliberar sobre umas eleições. -----

----- **Membro Sérgio de Oliveira (CDU)** disse que estavam a votar em alternativa e depois de ter havido a situação de empate foram para o critério a seguir, a votação nominal. Iam votar em alternativa mas a pedido foi votado individualmente, mas o facto era que estavam a votar em alternativa e portanto tratou-se de facto de um empate. ----

----- Dado que se tratou de um empate repetiu-se a votação, apareceu novo empate e usaram-se os critérios de desempate. Parecia bastante evidente o que aconteceu. Houve uma forma de votar a pedido que não alterou a substância do ato. Estavam a votar duas listas e depois dois Membros em alternativa para cada lugar da Mesa. -----

----- **Membro Mário Branco (PS)** disse que perante essa circunstância, no mínimo havia dúvidas em relação à situação. Parecia mais haver algum ressabiamento por alguém que perdeu uma eleição, que passou um mês a estudar o assunto e a levar uma ideia bem montada, apesar de tudo. -----

----- Havendo dúvidas não podiam proceder a uma eleição, isso não era com base na bondade por estarem ali todos, não era assim que funcionava, ou então estariam a chamar a Assembleia a manifestar-se pela regularização da sua situação, se era irregular. Quanto a isso como jurista tinha que ir estudar o assunto ou no mínimo que informar melhor relativamente a essa circunstância. -----

----- Dessa forma a Assembleia de Freguesia também não podia proceder a uma ordem de trabalhos que não era fruto da sua convocatória para a presença dos Membros em Assembleia de Freguesia. Parecia também evidente, apesar da explicação que foi dada.-----

---- Não se lembrava do nível de pormenor que foi explicado. Parecia-lhe que a votação tinha sido regular mas havendo dúvidas quanto a isso teria que haver um esclarecimento jurídico e não iam ficar apenas na mão de um esclarecimento jurídico do Membro que perdeu a eleição, que obviamente tinha um interesse especial. -----

----- Não sabia por que razão não conseguia respeitar a deliberação mas teria algum interesse especial nisso e portanto o que pedia era um esclarecimento acrescido às informações que foram dadas.-----

----- **Membro José Moreira da Silva (PSD)**, disse que isso tinha que ser visto com calma. Já andava por ali desde 1993 e era a primeira vez que via isso. -----

----- Respeitava a vontade democrática e maioritária de qualquer órgão democraticamente eleito e a vontade democrática maioritariamente expressa na última Assembleia foi rejeitar as duas candidaturas, as seis pessoas foram todas rejeitadas. Havia um empate pela rejeição, tiveram exatamente o mesmo resultado, dez contra e nove a favor, o que era completamente diferente da primeira votação. -----

----- Na primeira votação, quando foi por listas, houve um empate em que tiveram nove a favor, nove contra e uma abstenção. Isso foi um empate.-----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** referiu que não foi essa a votação, houve nove votos na lista A e nove votos na lista B mas não foi rejeição. -----

----- **Membro José Moreira da Silva (PSD)**, disse que se fosse rejeição tinha acabado logo, foi empate. Na primeira votação houve um verdadeiro empate, nove a favor e

nove contra, ninguém ganhou. Por isso, nos termos da Lei, seguiu-se a votação nominal e fora rejeitado, dez votos contra e nove a favor, o Senhor Presidente em exercício foi rejeitado com dez votos contra e nove a favor, os restantes Membros que estavam a exercer funções na Mesa também foram com diferenças mas nenhum teve dez votos a favor, nenhum teve mais um voto que os votos contra. -----

----- A Assembleia democraticamente rejeitou todas as candidaturas e esse problema tinha que ser imediatamente sanado porque não podia ser convocada uma nova Assembleia a seguir por pessoas que estavam irregulares.-----

----- Estava presente o quórum total da Assembleia de Freguesia e tinham autodeterminação para imediatamente eleger a Mesa. Aliás, podiam eleger uma Mesa *ad hoc* e por isso aceitavam que estivesse a ser presidida por quem estava. Caso faltassem podia-se eleger imediatamente e sem estar na ordem de trabalhos, chegavam e verificavam que faltava a Mesa, elegia-se uma Mesa *ad hoc*.-----

----- Era isso que pedia e imediatamente corrigiam a irregularidade, esperando que decidissem isso de uma vez por todas, a não ser que houvesse outra vez empate e ficassem numa situação de ter que votar sucessivamente. -----

----- Esperava que fosse possível regularizar essa situação porque isso não podia ficar assim. -----

----- Diria que a outra alternativa face a essa irregularidade a manter-se, que não a queria usar, era imediatamente uma moção de destituição da Mesa. Infelizmente era isso que teriam que fazer, mas que não queria fazer. Era a alternativa que deixavam se não fossem imediatamente a votação.-----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** perguntou a que título iriam fazer uma eleição sem estar prevista na ordem de trabalhos, se a ideia seria que como estavam todos fazer-se uma nova eleição. -----

----- **Membro José Moreira da Silva (PSD)**, disse que a pergunta era totalmente pertinente. Obviamente que não estava agendado na ordem de trabalhos um tema desses.-----

----- O que iriam fazer era aquilo que se chamava em direito administrativo uma uma ratificação-sanação, a prática imediata de um ato que iria sanear uma irregularidade e a única forma possível era um ato eleitoral, eleger a Mesa que não foi eleita.-----

----- A Assembleia constatava que por lapso, por erro nos seus pressupostos, não foi eleita a Mesa. A eleição fora correta, procedeu-se exatamente como devia ser, acontecia que as consequências não foram aquelas que se tiraram e por isso, verificados os resultados, tinham que tirar as devidas consequências jurídicas do ato. Foram todos rejeitados e por isso não havia uma Mesa em exercício, havia uma Mesa provisória presidida por um colega mas a situação tinha que ser sanada imediatamente, antes de fazerem qualquer outro ato na Assembleia. -----

----- Estavam ali, constataram o facto e corrigiam de uma forma muito simples, mediante a realização imediata de eleições.-----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** disse que tinha uma dúvida sobre se estariam em Assembleia de Freguesia. Se era suscitada a ilegalidade da Mesa e de quem convocou, em teoria nem sabia se estavam numa Assembleia de Freguesia. Estavam ali todos dentro mas não queria dizer que fosse uma Assembleia de Freguesia. -----

----- O que gostaria de fazer nessa fase era ouvir os grupos que não falaram para saber a opinião a respeito, se suspendiam os trabalhos e haveria uma nova Assembleia convocada eventualmente pelo Presidente da Junta.-----

----- **Membro Miguel Henriques (PSD)** disse que, por mais pesquisa jurídica que procurassem fazer, tinha-se confrontado com esse problema nesse próprio dia porque

não tinha acesso à ata, apesar de estar disponível no site. Ao pesquisar a ata no site constataria aquilo que o Membro José Moreira da Silva estava a mencionar. -----

----- Olhando para a situação de uma forma objetiva e pedia que assim o fizessem, que não considerassem isso um ato de ressabiamento. Foram eleitos para ali estar na qualidade de Membros e tinham responsabilidades. -----

----- Da análise que tinha feito e tentando encontrar uma solução jurídica para essa situação, aquilo que sabiam era que efetivamente as duas listas foram rejeitadas. Se a Assembleia estava devidamente convocada ou não, se podiam sair dali deliberações ou não, também era um não problema porque aquilo que se constatava era que estavam ali todos. Estavam dezanove Membros, estava o Executivo na sua totalidade, a Mesa também estava presente na totalidade. -----

----- Mesmo não havendo uma convocatória que fizesse parte da ordem de trabalhos, a eleição ou a retificação da eleição, o que fosse, decorria da Lei que a Assembleia estando presente, havendo até lapsos na convocatória, a partir do momento em que o Membro se apresentava ficava sanada a irregularidade da convocatória. -----

----- Do seu ponto de vista estavam em condições de sanar esse problema de uma vez. Existiam documentos que tinham de ser aprovados e corriam prazos para enviar esses documentos ao Tribunal de Contas. Por respeito ao princípio da legalidade, a partir do momento em que tomavam consciência dessa eleição viciada juridicamente não fazia sentido saírem dali sem sanar esse vício. -----

----- Essa era a sua sugestão, estavam todos os Membros presentes e que deliberassem. Tinha sido uma interpelação à Mesa e seria sempre uma decisão da Mesa avançar ou não com uma nova eleição da Mesa. O objetivo não era destituir ninguém, o objetivo era que tomaram consciência de haver um vício que tinha consequências para todas as deliberações tomadas pela Assembleia. Portanto, cumpria-lhes resolver e sanar esse vício com a maior brevidade possível. -----

----- **Membro Frederico Lira (CDU)** disse que queria sugerir um intervalo e conferenciar com mais calma, perceber exatamente os pontos todos e seguir. Caso contrário ou caso não pretendessem fazê-lo deveriam passar à suspensão da Assembleia e pedir os pareceres jurídicos necessários ao cabal esclarecimento desses factos. -----

----- **Membro José Vaz (Chega)** disse que não era jurista mas gostava de acrescentar algo. Se a Mesa estivesse numa situação ilegal todas as decisões que tomassem eram ilegais e com isso não concordava. Qual era o processo não sabia, mas deviam pensar e ponderar em tornar essa situação legal. -----

----- **Membro Mário Branco (PS)** disse tinham ouvido intervenções a solicitar a regularização de uma situação que ainda não sabiam se era irregular. Referiu-se que teriam de respeitar, que estavam ali todos e que teriam que respeitar a decisão tomada ali por todos, mas o Estado de Direito também implicava forma e era um pilar importante o respeito pela forma jurídica. -----

----- O Membro José Moreira da Silva andava por lá desde 1983, era o que tinha percebido, era bom que tivesse olhado para isso de outra forma um mês antes, para poderem falar sobre isso antecipadamente. -----

----- O Membro Miguel Henriques dizia que só tinha visto a ata nesse dia, mas que tivesse visto mais cedo, que tivesse feito o trabalho de casa de outra forma. -----

----- Não estava a censurar, mas nada disso aconteceu e estava a ser levantado um problema que não sabiam se existia. Não podia tomar uma decisão com base num aconselhamento jurídico do Membro José Moreira da Silva. Parecia tudo mais fácil se fizessem já uma troca de Presidentes e pusessem lá o Membro José Moreira da Silva, mas não era assim que funcionava, tinham que cumprir formalidades. -----

----- Podia aceitar que houvesse dúvidas sobre o processo. Se tivesse havido uma eleição irregular as decisões tomadas não seriam válidas e se outra eleição fosse irregular as decisões também não seriam válidas na mesma. Não tinha certezas acerca disso e não iria tomar uma decisão sem ter certezas acerca disso, na boa representação democrática dos cidadãos. -----

----- Em conformidade com isso parecia mais avisado que ou tinham a certeza sobre o que estavam a fazer ou suspendiam a Assembleia de Freguesia. Cada um iria tomar conhecimento do que achasse necessário e depois tinham que reunir da forma apropriada se efetivamente houvesse um problema com a convocatória, para proceder à votação se fosse o caso ou para prosseguir com os trabalhos da Assembleia de Freguesia que ficava suspensa. -----

----- **Membro Carlos Rêgo (CDS-PP)** começou por dizer que também não era jurista mas a posição da bancada do CDS ia ao encontro do que foi referido pelo Membro José Moreira da Silva. -----

----- Também só tivera acesso à ata nesse dia e estranhava o facto da Mesa não ter feito chegar, porque normalmente seria um ponto principal a votação dessa ata. -----

----- Estando reunida a Assembleia, a Mesa e o Executivo, nada se perdia em repor a legalidade o mais breve possível. -----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** esclareceu que a ata que estava disponível era a ata em minuta aprovada no final da Assembleia de Freguesia passada. Também não tinha a certeza, se não estava eleito naquele momento, que essa ata em minuta fosse legal, o que podia criar um problema porque foi com essa ata em minuta que o Executivo foi à instituição bancária apresentar-se para poder mexer na conta e fazer todos os pagamentos. -----

----- **Membro Manuel dos Santos (IL)** disse que o princípio que os norteava era o da verdade e aquilo que era a Lei. Era nesse sentido que apelava à Mesa, tendo a certeza que do ponto de vista jurídico o correto a fazer era instaurar novas eleições, que fosse esse o caminho. -----

----- Estavam a entrar num debate que em nada engrandecia as pessoas de Alvalade. Já era algum tempo nesse tema que nada levava às pessoas, que deviam ser a prioridade. Se era um erro deviam assumi-lo e clarificá-lo e se tivessem essa certeza faziam as eleições. Se do ponto de vista jurídico ninguém na sala fosse capaz de dizer que o deviam fazer, nesse caso talvez o mais sensato fosse refletir e marcar a sessão para outra altura. -----

----- Entrar num “bate boca” não levava nada de novo e de positivo para as pessoas de Alvalade e por isso apelava a todos os presentes para se perceber o que de facto era mais racional fazer. A palavra era muito essa, racionalidade, do ponto de vista jurídico o que seria correto fazer e seguir com toda a naturalidade esse passo e corrigir o erro. -

----- **Membro José Rodrigues (BE)** disse que no entender do BE existiram eleições, votaram e houve um empate, quando existiam empates havia critérios de desempate e foi isso que aconteceu. Determinou-se que esse era o Presidente da Mesa, algo que reconhecia. -----

----- Não sendo jurista como quase ninguém ali era, sugeria a suspensão da Assembleia para que todos pudessem ponderar. -----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** referiu que todos os grupos tomaram posição, ninguém tinha a certeza jurídica de qual o caminho a tomar. -----

----- Foi suscitada a dúvida se a eleição do passado dia 20 de novembro era irregular, os argumentos apresentados faziam algum sentido. Foi apresentado que os argumentos que levaram à proclamação do resultado também faziam algum sentido. Verdadeiramente ninguém sabia qual era o caminho. -----

----- O que havia a fazer era estudar e ver qual o caminho. Não podiam tapar uma suposta irregularidade com outra irregularidade e ninguém podia afirmar sem qualquer sombra de dúvida. . -----

----- Sobre as decisões da Mesa cabia ao plenário da Assembleia de Freguesia votar e também achava que o melhor seria colocar à Assembleia de Freguesia qual o caminho a seguir. Mesmo que fosse o caminho de eleger uma nova Mesa não teriam a certeza que essa Mesa era regular e o problema continuava a manter-se.-----

----- **Membro José Moreira da Silva (PSD)** disse que compreendia essa posição e a posição que tinha tomado podia ser tida pela sua profissão de muitos anos, quase tantos como de autarca. -----

----- Mudassem então a questão e deixar de ter esse problema. Compreendia que não tivessem que aceitar a sua posição jurídica, quando havia dois juristas existiam duas posições, mais seriam ao haver mais juristas. Retirassem então a questão jurídica da Assembleia e considerar que não viram, a Mesa foi eleita, continuavam sem ver ou tinham uma interpretação que dez contra nove a favor era eleição, havia empate e era eleição. Concedessem isso. -----

----- Estavam num órgão político e cabia-lhes tomar decisões políticas, os órgãos jurídicos tomariam decisões jurídicas. Portanto, apresentava uma moção de destituição da Mesa que tinha de ser imediatamente votada. -----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** referiu que estavam ainda a decidir se continuavam com os trabalhos ou não. -----

----- A questão suscitada tinha sido jurídica. Aliás começou-se por falar que era uma questão jurídica e sendo assim tinha que ser estudada juridicamente, primeiro teriam que resolver esse problema. -----

----- **Membro Sérgio de Oliveira (CDU)** disse que isso estava a tomar proporções muito grandes. Já tinham falado em fazer um pequeno intervalo, podia parecer uma má ideia não pararem um pouco e conversarem um pouco.-----

----- O que estavam a fazer, além de gastar muito tempo, era arranjar um potencial bloqueio por muitos meses da Junta de Freguesia. Era preciso terem consciência disso. Percebia que se colocasse a questão mas que suspendessem os trabalhos, pensava que ninguém estaria contra isso, ou pelo menos esperava que não estivessem porque quando chegava uma coisa assim tinham que falar um pouco. -----

----- Propunha que interrompessem por trinta minutos ou o tempo que entendessem, para conversarem um pouco, investigar as coisas e depois juntar e tentar avançar.-----

----- Se repetissem uma eleição e esse ato fosse ilegal também não iam ficar confortáveis com isso e teriam de agir. Portanto, repetia a proposta do Membro Frederico Lira, de fazerem uma suspensão para investigar um pouco, falarem uns com os outros e ver outras alternativas que pudesse haver, procurando uma saída para isso que não prejudicasse o trabalho da Freguesia. -----

----- Perguntou como iria o Executivo aprovar o Orçamento e coisas para o ano correndo o risco disso se prolongar por semanas ou meses sempre com a dúvida. Houve uma eleição e uns vencedores e estavam a fazer uma coisa que ia bloquear tudo. -----

----- Não estava a falar especificamente da Mesa, houve umas eleições e um Executivo e a questão era se o Executivo conseguia trabalhar enquanto estavam a resolver isso, se também teria essa legitimidade. Não sabia e fazia essa chamada de atenção, um pedido para que se fizesse uma pequena interrupção para serenar e ver hipóteses para sair disso de uma forma útil para todos e para a Freguesia.-----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** disse que era razoável suspenderem os trabalhos por trinta minutos. Não sabia se nesse tempo iriam conseguir derimir a questão jurídica. -----

----- O Membro José Moreira da Silva tinha chegado ali a dizer que havia um problema jurídico, como não conseguiu o que queria tentava transformar um problema jurídico num problema político.-----

----- Era razoável mas podiam votar sobre se suspendiam os trabalhos por trinta minutos e depois retomavam, a ver se havia uma solução de consenso ou se simplesmente suspendiam os trabalhos e iam estudar com profundidade jurídica a questão.-----

----- Submeteu à votação a **suspensão dos trabalhos por trinta minutos**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar, por maioria**, com dez votos a favor, oito votos contra e uma abstenção. -----

----- (Neste momento os trabalhos foram suspensos por trinta minutos) -----

----- Retomados os trabalhos, o **Senhor Presidente da Assembleia** disse que havia uma questão porque a votação dos restantes Membros da Mesa não foi toda igual. A eleição do Primeiro Secretário teve nove votos a favor, nove votos contra e um voto em branco. Parecia-lhe que ninguém tinha a certeza e tanto quanto pudera apurar, com três juristas a ver, existia o previsto no artigo 32 do Código do Processo Administrativo:-----

“-----**Artigo 32.º - Maioria exigível nas deliberações** -----

----- *1 - As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes à reunião, salvo nos casos em que, por disposição legal ou estatutária, se exija maioria qualificada ou seja suficiente maioria relativa.* -----

----- *2 - Quando seja exigível maioria absoluta e esta não se forme, nem se verifique empate, procede-se imediatamente a nova votação e, se aquela situação se mantiver, adia-se a deliberação para a reunião seguinte, na qual a maioria relativa é suficiente.*”

----- O que estava em cima da mesa era saber se o que se passou foi um empate ou não. Verdadeiramente ninguém conseguia dizer se havia um empate ou não. Se existisse um empate aplicava-se o que estava na Lei e o critério de desempate foi aquele que o Senhor Presidente da Junta proclamou quando estava a dirigir os trabalhos. Se não estivessem perante um empate, então em teoria devia-se adiar a votação, uma vez que já tinha havido um empate anteriormente. -----

----- Não se conseguia ter visão jurídica sobre a situação em que estavam e tinha proposto uma decisão que lhe parecia razoável de prosseguirem com a ordem de trabalhos, ainda que fosse com uma Mesa *ad hoc*, tendo os resultados que tivesse no resto da Assembleia. Quando terminassem era pedido um parecer à CCDR sobre a situação que ocorreu na tomada de posse.-----

----- Se verificassem que a votação do dia 20 era irregular, nesse momento fazia-se uma eleição para regularizar a situação e, ato contínuo, retificavam os atos que foram decididos nas duas Assembleias de Freguesia passadas. Se a eleição do dia 20 fosse legal estava tudo bem na mesma. -----

----- Isso permitia não bloquear o órgão, com certeza estudar a situação jurídica de modo a torná-la regular e sendo justa juridicamente. Desse modo conseguiam fazer funcionar o órgão porque havia questões importantes, nomeadamente a próxima Assembleia ordinária que teria o Orçamento e tinha que funcionar de alguma forma. Parecia-lhe a situação mais equilibrada. -----

----- Se a situação fosse de não conseguirem ter visibilidade, então teria que declarar a suspensão dos trabalhos porque não se conseguia chegar a um consenso. -----

----- O que propunha era isso, a Mesa continuava a funcionar como Mesa *ad hoc*, discutiam a ordem de trabalhos, quando terminassem pedia-se um parecer à CCDR de Lisboa para estudar juridicamente o assunto e terem uma visibilidade sobre a situação. Quando houvesse esse parecer, se estivessem bem continuavam e se estivessem mal faziam uma eleição e, ato contínuo, retificavam os atos.-----

----- O facto de estar ali Presidente A ou B, não era isso que iria mudar o sentido de voto das moções e dos pontos 2 e 3, não tinha nada a ver.-----

----- Era uma situação que considerava razoável. Se isso não fosse possível, a única solução que tinham era suspender os trabalhos até terem visibilidade jurídica sobre o assunto que nessa fase ninguém tinha.-----

----- Pensava que o Senhor Presidente da Junta tinha agido de boa fé, declarou os resultados como entendeu na altura. Ao convocar a Assembleia tinha agido na boa fé de que aquilo que foi proclamado era correto, a ata em minuta era um documento legal que com certeza até já fora usado pelo Executivo e bem para fazer funcionar. Todos estavam de boa fé e havia uma dúvida, então a melhor solução era a que tinha proposto.

----- Perguntou se o Senhor Presidente da Junta queria falar sobre esse assunto.-----

----- **O Senhor Presidente da Junta** disse que, respeitando a autonomia dos órgãos, não se podia pronunciar sobre as deliberações da Assembleia de Freguesia.-----

----- **Membro José Moreira da Silva (PSD)** disse que compreendia a posição do Senhor Presidente, em forma de quadratura do círculo, mas havia uma alternativa e já tinha colocado essa moção que não podia ser posta em causa. Colocara uma moção de destituição da Mesa e ela tinha que ser votada imediatamente, não ficava para depois da Assembleia ou teriam um problema. Havia uma moção de destituição da Mesa e não podia ser ignorado esse facto, se o Senhor Presidente convocasse a próxima Assembleia ou tomasse alguma decisão estava com uma moção de destituição em cima.-----

----- Mais uma vez era uma questão que tinha de ser resolvida e era política, não era uma questão jurídica. Considerava que o Senhor Presidente da Assembleia não estava a desempenhar o cargo como achava que devia ser desempenhado e por isso apresentava uma moção de destituição da Mesa. Tinha que ser votada já.-----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** disse que se estava a tentar impor uma posição que tinha sido chamada por razões jurídicas e como não conseguiu ter razão, porque objetivamente e como reconheceu a questão não era simples do ponto de vista jurídico... Estavam numa Assembleia extraordinária, em que não havia entrada de propostas, não estava previsto na Lei, não era admissível discutir pontos que não estivessem na ordem de trabalhos.-----

----- Como tal, não concordando em prosseguir os trabalhos, o mais razoável seria suspender e depois do assunto ser derimido lá estariam.-----

----- **Membro Sérgio de Oliveira (CDU)** disse que essa proposta era um pouco adiar o problema e nesse caso permitia na presente reunião tomar uma série de decisões, cumprir algumas normas legais e não dificultar a vida ao Executivo.-----

----- O problema não ficava resolvido a contento de nenhuma das opiniões. Claramente precisavam de um parecer jurídico externo. Não discutia o conhecimento jurídico das pessoas que ali estavam mas eram todas partes interessadas.-----

----- Parecia-lhe uma proposta razoável, que permitia fazerem algum trabalho e criar condições para o Executivo continuar. Não sabia o que as pessoas a ver em casa pensariam sobre isso mas também devia pesar.-----

----- Adiar seria interessante. Consideravam a Mesa *ad hoc* e podiam tratar de algumas coisas que eram importantes para aquilo que foram eleitos.-----

----- **Membro Nuno Lopes (MMA)** disse que foram postas duas hipóteses e achava que as duas tinham as suas mais valências. A proposta do Presidente da Mesa tinha a sua valência mas também não podiam ignorar uma moção e portanto deviam pôr as duas a votação.-----

----- Era isso que pensava para bem de todos os alvaladenses, não ficarem ali a noite toda a debater se iam para a frente ou para trás. Havia duas opiniões e tinham que tomar uma decisão indo a votação.-----

----- **Membro Mário Branco (PS)** disse que aparentemente continuavam a discutir qual a melhor forma de eleger o Membro José Moreira da Silva para a Mesa da Assembleia de Freguesia. O que tinha sido dito era que procedessem à destituição de uma Mesa que supostamente não existia. Se o problema já tinha sido levantado de uma forma relativamente exdrúxula, isso já era mais isotérico, já era a nível de cima. -----

----- Era sensato aceitar que os trabalhos prosseguissem, uma vez que a opinião dos partidos políticos ali representados acerca dos pontos da ordem de trabalhos não dependia de quem estava a dirigir os trabalhos e dessa forma poderiam permitir que o Executivo continuasse a trabalhar em conformidade com as decisões. Mais adiante, uma vez tendo a certeza de quanto exdrúxula era a posição do Membro José Moreira da Silva, poderiam proceder em conformidade com isso, ou então suspender de facto. ----

----- A posição do PS seria de continuar a discutir a ordem de trabalhos, permitindo que o Executivo pudesse ter a decisão sobre os pontos apresentados. -----

----- O Senhor Presidente da Junta tinha-se abtido de comentar mas certamente teria uma posição. Poderia ter vontade ou não das decisões que iam ali tomar e isso seria uma bússola para orientar entre as duas decisões.-----

----- Quanto à destituição da Mesa que supostamente não existia, continuava a ser uma proposta urgente numa Assembleia extraordinária e continuava a não ser possível uma proposta urgente numa Assembleia extraordinária. Se considerassem que a Mesa não estava eleita também não podiam destitui-la. -----

----- A sensatez diria que isso, de tão estranho que era, poderia já ter terminado. Continuando, a proposta feita pelo Senhor Presidente podia ser aceite se também fosse do interesse da Junta de Freguesia. -----

----- **Membro Carlos Rêgo (CDS-PP)** disse que tinham uma moção de destituição em cima da mesa para ser votada, essa moção podia ser posta em qualquer altura, fosse extraordinária ou não. -----

----- Para não estarem na próxima Assembleia com problemas de decisões mal tomadas sugeria que se votasse de imediato, como previa a Lei, essa moção de destituição. ----

----- **O Senhor Presidente da Junta** disse que queria só dar resposta por ter sido interpelado. -----

----- Nenhuma das propostas que tinham eram vinculativas e obrigatórias serem deliberadas, exceto a última, que era um apoio à ADECAM. A Informação Escrita não era vinculativa ou obrigatória, regia-se sempre pela Lei e não pelas opiniões pessoais e a Lei exigia que fosse apresentada uma informação escrita nas sessões ordinárias e dizia expressamente quando. -----

----- Era verdade que o Regimento da Assembleia de Freguesia previa outra coisa, mas deviam sujeitar-se à Lei e não o contrário. Portanto, o Regimento nessa matéria era ilegal e iria cumprir a Lei e apresentava a Informação para prestar informações às pessoas de Alvalade e não por obrigação vinculativa da Lei. -----

----- Quanto ao Relatório e Contas do ROC, como sabiam, a Lei 75/2013 regulava o funcionamento dos órgãos e também só previa a apresentação do Executivo das contas anuais na primeira sessão a realizar em abril. Essa obrigação decorria da Lei Orgânica do Tribunal de Contas, a única entidade competente para fiscalizar, para apreciar e deliberar sobre as contas apresentadas. -----

----- Era só essa a formalidade apresentada, mas como muitas Juntas de Freguesia tinham estado a deliberar, a própria Lei permitia que ela pudesse ser adiada desde que justificando o facto e serem apresentadas numa conta anual conjunta. Era jurista mas tinha pedido pareceres, isso embora juridicamente pudesse ser apresentada pela Junta de Freguesia porque a Lei dizia que era a entidade gerente, que nesse caso era o Executivo. -----

----- Explicando-se a situação ela seria imediatamente enviada para o Tribunal de Contas, relatando que a deliberação da Assembleia de Freguesia não ocorrera por vicissitudes legais que seriam explicadas.-----

----- **Membro Miguel Henriques (PSD)** disse que já ouviram muitas vezes o facto de existirem muitas opiniões jurídicas e efetivamente podiam meter três ou quatro advogados na mesma sala que seriam dez opiniões.-----

----- Podiam sair dali convictos de qualquer coisa, algum Membro avançar com um pedido de impugnação judicial, haver uma sentença judicial e mesmo assim a parte prejudicada decidir que não concordava com a convicção jurídica do tribunal.-----

----- No limite, apesar de compreender as duas propostas que estavam em cima da mesa, a verdade era que criando uma Mesa *ad hoc* ou assumindo que a Mesa poderia exercer funções como Mesa *ad hoc*, aguardando um parecer da CCDR que não sabiam quanto tempo iria demorar, estariam a protelar esse problema.-----

----- Para além do mais e apesar de haver muitas opiniões jurídicas e de interpretação, foi efetivamente apresentado um pedido de destituição. Não existiam moções à Mesa, era um pedido de destituição. Foi dito que sendo uma Assembleia extraordinária não havia legitimidade para apreciar esse pedido, mas lamentava informar que não se tratava de uma interpretação e por isso tinham uma pasta com um conjunto de Leis aplicáveis.-----

----- Sugeria que, havendo tantas dúvidas de interpretação, eventualmente a Mesa também arranjasse uma pasta.-----

----- O artigo 10º número 2 da Lei 169/99 dizia expressamente que a Mesa era eleita pelo período do mandato, podendo os seus Membros ser destituídos em qualquer altura. Não existia a obrigação de ser uma Assembleia extraordinária ou ordinária. Portanto, se podia ser apreciado um pedido de destituição da Mesa a qualquer altura, existia um pedido de destituição em cima da mesa e independentemente das convicções e posições de cada um cabia à Assembleia pronunciar sobre esse pedido de substituição. Parecia simples.-----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** disse que não parecia haver condições de continuar com nada, estavam muitas dúvidas em cima da mesa. O melhor seria suspender os trabalhos.-----

----- Gostava só de ouvir o Membro Manuel dos Santos sobre suspender os trabalhos para estudar melhor a situação.-----

----- **Membro Manuel dos Santos (IL)** disse que reiterava aquilo que tinha dito. Achava que acima de tudo era lamentável estarem nessa situação a noite inteira a debater um tema que era tão simples como a eleição de uma Mesa. A sua pergunta era se seria mesmo isso que interessava às pessoas de Alvalade, a figura que estavam ali a fazer. Se calhar o mais racional era uma Mesa da Assembleia de Freguesia.-----

----- Acima de tudo norteavam-se por princípios, valores e pelo que era juridicamente correto, se havia uma dupla interpretação da Lei não seria resolvido daí a duas semanas ou a dois ou três meses.-----

----- Se o problema era uma Mesa, esse não era o seu problema. Não tinha problemas com uma Mesa A ou B, o seu problema eram as pessoas, resolver assuntos para os fregueses da Alvalade. Era isso que deviam estar a decidir e não problemas de uma Mesa A ou B.-----

----- O que pedia era celeridade no processo quanto antes.-----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** referiu que a interpretação da Mesa era no sentido do pedido de destituição não ser legal. O que havia a fazer era pedir recurso para a Assembleia, que decidiria se aceitava o pedido de impugnação ou não.-----

----- A Mesa entendia que o pedido de destituição não podia ser aceite, mas existia recurso para a Assembleia. Admitia que o Membro José Moreira da Silva iria pedir recurso para a Assembleia e portanto colocava à votação sem mais, uma vez que já tinham discutido isso tempo demais, era a admissão do pedido de destituição da Mesa.

----- Submeteu à votação a **admissão da Proposta de destituição da Mesa da Assembleia de Freguesia de Alvalade**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar, por maioria**, com dez votos a favor e nove votos contra. -----

----- (diálogos cruzados) -----

----- Seguidamente submeteu à votação, por voto secreto e uninominal, a **Proposta de destituição da Mesa da Assembleia de Freguesia de Alvalade**, tendo a Assembleia deliberado: -----

----- **Aprovar a destituição da Segunda Secretária da Mesa**, com dez votos a favor e nove votos contra;-----

----- **Aprovar a destituição do Primeiro Secretário da Mesa**, com dez votos a favor e nove votos contra;-----

----- **Aprovar a destituição do Presidente da Mesa**, com dez votos a favor e nove votos contra. -----

----- Continuando, disse que a partir desse momento a Mesa estava a funcionar em *ad hoc*. -----

----- **Membro José Moreira da Silva (PSD)** disse que a questão ficava resolvida com a eleição da Mesa da Assembleia de Freguesia, como esteve várias horas a propor. -----

----- Propôs que se procedesse à apresentação de candidaturas e eleição de uma Mesa. A Assembleia de Freguesia não podia perpetuar-se com Mesas *ad hoc*, que apenas serviam para momentos muito curtos como era o caso. Portanto, requeria que fosse aberto o processo e eleita imediatamente uma Mesa para presidir aos trabalhos da Assembleia em substituição daquela que acabara de ser destituída.-----

----- **Membro Sérgio de Oliveira (CDU)** disse que voltava a pedir a suspensão dos trabalhos mas se avançassem para a eleição da nova Mesa a CDU não ia participar nesse processo. Consideravam que era um processo ilegal e não iam participar numa ilegalidade. -----

----- **Membro José Rodrigues (BE)** disse que a posição do BE era a mesma e não iria participar nessa eleição. -----

----- **Membro Mário Branco (PS)** disse que a situação era aparentemente ilegal desde que começaram nesse processo. Ou continuavam a farsa e passavam para a eleição da Mesa ou suspendiam mais uma vez. Continuava a ser essa a sua opinião, que devia ser suspensa. -----

----- Havia dois partidos que se recusavam a votar e que se compreendia, havia um conjunto de pessoas que pelos vistos estava bem organizada para eleger o Membro José Moreira da Silva com algum grau de certeza. O Membro José Moreira da Silva já sabia o resultado dessa decisão de destituição da Mesa, tanto que fazia ser individual ou não.

----- Era um problema desde início e o mais provável era que todas as decisões tomadas no âmbito da presente sessão viessem a ser consideradas nulas.-----

----- Continuar com essa farsa não fazia sentido. Iria com certeza contra os desejos de eleição do Membro José Moreira da Silva, vinha aí o Natal. -----

----- A sua opinião era que devia ser suspensa a Assembleia de Freguesia, até porque a Mesa que não tinha sido eleita foi destituída e continuaria a conduzir os trabalhos no sentido de haver uma eleição de outra Mesa, num estranho processo que mais tarde certamente só poderia ser considerado nulo. -----

----- Já deveriam ter ido para casa mais cedo e ainda estavam em tempo de não continuar.-----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia em exercício** pediu ao público que se abstinhasse de comentários jocosos e provocatórios, para dar um pouco de dignidade a todos os Membros que ali estavam. -----

----- Disse que a suspensão dos trabalhos era declarada pelo Presidente que estivesse em funções. A Mesa estaria *ad hoc* e considerando isso pensava que deveriam suspender os trabalhos. -----

----- Embora não concordasse que a Mesa fosse *ad hoc*, não concordasse que a votação ocorrida no dia 20 de novembro tivesse sido irregular, para não continuarem num chorrilho de ilegalidades declarava os trabalhos suspensos. -----

----- **Membro José Moreira da Siva (PSD)** recorreu dessa decisão para o plenário.---

----- **O Senhor Presidente da Assembleia em exercício** disse que colocaria à votação se a Assembleia aceitava continuar os trabalhos, que pensava já estarem completamente feridos de qualquer racionalidade. -----

----- Submeteu à votação a **continuação da presente reunião**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar, por maioria**, com dez votos a favor e nove votos contra. -----

----- Continuando, disse que não concordava com essa decisão e cabia a qualquer um impugnar essas decisões. -----

----- Colocava-se a questão de saber se podiam eleger uma Mesa ou se continuariam a funcionar com uma Mesa *ad hoc*. Não estava na ordem de trabalhos a eleição da Mesa, que ocorria estando prevista na ordem de trabalhos. Estava prevista no dia 20, no anterior mandato houve uma substituição de um Membro da Mesa com um ponto na ordem de trabalhos e foi isso que ocorreu. -----

----- Não estando previsto na ordem de trabalhos e estando numa Assembleia extraordinária, a colocação de uma proposta em urgente, que seria isso embora não prevista na Lei, perguntou se concordavam que fosse com dois terços dos Membros. --

----- (diálogos cruzados) -----

----- Continuando, disse que a eleição de uma Mesa carecia de marcação de ponto na ordem de trabalhos. Qualquer proposta em urgente em qualquer assembleia era votada com dois terços e era isso que estava em cima da mesa... -----

----- (diálogos cruzados) -----

----- Referiu os artigos 14º e 21º do Código do Processo Administrativo. -----

----- Disse que tinha suspenso os trabalhos, o Membro José Moreira da Silva recorreu da suspensão dos trabalhos, o plenário votou por dez votos a favor e nove contra, não havia uma maioria de dois terços, os trabalhos estavam suspensos. -----

----- Deu por encerrada a sessão. Eram vinte e três horas e trinta minutos. -----

----- E eu, _____, Coordenadora Técnica dos Serviços Gerais, lavrei a presente ata que assino juntamente com o Presidente da Mesa. -----

----- **O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO** -----